DECRETO Nº 1.660 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de ___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

"É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2018, em favor de Órgãos da Administração Publica Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 39.773,68 (trinta e nove mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando o art. 7º, inciso I, da Lei nº 1.506, de 26 de dezembro de 2017, que autorizou o poder executivo, mediante Decreto, proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 5% da despesa total fixada;

Considerando a necessidade de suplementar programação orçamentária para o andamento das atividades da administração;

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2018, em favor de Órgãos da Administração Publica Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 39.773,68 (trinta e nove mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, recursos oriundos de redução orçamentária conforme anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 17 de dezembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE MENEZES PEIXOTO
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

EDUARDO AQUINO AIRES
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo I do Decreto nº. 1.660/2018.

Dotações reforçadas:

ÓRGÃO 04- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária-0402- SEDUC – Profissionais do ensino
0402.12.0368.0046.2046- Manutenção de pessoal – Profissionais do ensino
Função- 12 Sub-Função- 0368
Programa- 0046 Projeto/Atividade-2046

112- 3190.11.00.00-Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil.....R$11.000,00 (onze mil reais).

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária-0501- FMS- Fundo Municipal da Saúde
0501.10.0301.0107.2087- Manutenção de Pessoal – Sec. da Saúde
Função- 10 Sub-Função- 0301
Programa- 0107 Projeto/Atividade-2087

161-3191.13.00.00- Obrigações patronais.....**R$ 800,00** (oitocentos reais).

0501.10.0301.0107.2112- Assistência médica a população
Função- 10 Sub-Função- 0301
Programa- 0107 Projeto/Atividade-2112

210- 3390.14.00.00-Diárias – pessoal civil.....R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
413- 3390.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 3.000,00 (três mil reais).

ÓRGÃO 07- SECRETARIA DAS VIAS E OBRAS PUBLICAS
Unidade Orçamentária-0701- Auxilio alimentação dos servidores - SEVOP
0701.04.0122.0010.2018- Auxilio alimentação dos servidores - SEVOP
Função- 04 Sub-Função- 0122
Programa- 0010 Projeto/Atividade-2018

331- 3390.46.00.00- Auxilio alimentação.....**R$ 3.000,00** (três mil reais).

ÓRGÃO 09- *ENCARGOS ESPECIAIS*
Unidade Orçamentária-0901-Contrib., auxílios, subvenções, doações, inden. e restituições
0901.28.0845.0000.0005-Contribuições, auxílios, subvenções, doações, inden. e restituições
Função- 28 Sub-Função- 0845
Programa- 0000 Projeto/Atividade- 0005

397-4420.00.00.00- Transferências a união..... R$ 19.473,68 (dezenove mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Anexo II do Decreto nº. 1.660/2018.

Dotações reduzidas:

ÓRGÃO 04- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária-0402- SEDUC – Profissionais do ensino
0402.12.0368.0046.2046- Manutenção de pessoal – Profissionais do ensino
Função- 12 Sub-Função- 0368
Programa- 0046 Projeto/Atividade-2046

111- 3190.04.00.00-Contratação por tempo determinado.....R$11.000,00 (onze mil reais).

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária-0501- Manutenção de pessoal – Sec. da Saúde
0501.10.0301.0107.2087- Manutenção de pessoal – Sec. da Saúde
Função- 10 Sub-Função- 0301
Programa- 0107 Projeto/Atividade-2087

155- 3190.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....**R$ 3.000,00** (três mil reais);

0501.10.0301.0107.2105- Assist. a Familia – Prog. de tratamento fora de domicilio-TFD
Função- 10 Sub-Função- 0301
Programa- 0107 Projeto/Atividade-2105

198- 3390.39.00.00-Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

ÓRGÃO 06- SECRETARIA DA AGRICULTURA E DES. ECONÔMICO E AMBIENTAL
Unidade Orçamentária-0601- Manutenção de Pessoal – SADEA
0601.04.0122.0010.2012- Manutenção de Pessoal – SADEA
Função- 04 Sub-Função- 0122
Programa- 0010 Projeto/Atividade-2012

278-3191.13.00.00- Obrigações patronais.....**R$ 800,00** (oitocentos reais).

0601.04.0122.0010.2017- Auxilio alimentação dos servidores – SADEA
Função- 04 Sub-Função- 0122
Programa- 0010 Projeto/Atividade-2017

279-3390.46.00.00- Auxilio alimentação.....**R$ 3.000,00** (três mil reais).

<u>ÓRGÃO 07- SECRETARIA DAS VIAS E OBRAS PUBLICAS</u>
Unidade Orçamentária-0703- Setor de iluminação publica
0703.25.0751.0067.2067- Manutenção Pontos de iluminação/rural
Função- 25 Sub-Função- 0751
Programa- 0067 Projeto/Atividade-2067

344- 3390.39.00.00-Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica....R$ 2.000,00 (dois mil reais).

<u>Unidade Orçamentária-0704- Setor de saneamento básico</u>
0704.17.0511.0061.2057- Manutenção dos serviços-saneamento básico rural
Função- 17 Sub-Função- 0511
Programa- 0061 Projeto/Atividade-2057

347- 3390.39.00.00-Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica....R$ 2.000,00 (dois mil reais).

<u>0704.17.0512.0061.2058- Manutenção dos serviços-saneamento básico urbano</u>
Função- 17 Sub-Função- 0512
Programa- 0061 Projeto/Atividade-2058

353- 3390.39.00.00-Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica....R$ 4.570,00 (quatro mil quinhentos e setenta reais).

<u>0704.17.0512.0061.2059- Ampliação do tratamento de água</u>
Função- 17 Sub-Função- 0512
Programa- 0061 Projeto/Atividade-2059

355- 3390.39.00.00-Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica....R$ 2.618,88 (dois mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

<u>ÓRGÃO 99- *RESERVA DE CONTINGÊNCIA*</u>
UNIDADE ORÇAMENTARIA- 9999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999.28.0846.0999.9999- **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
Função- 28 Sub-Função- 0846
Programa- 0999 Projeto/Atividade- 9999

400-9999.99.00.00.00- Reserva de contingência e reserva do RPPS..... R$ 8.284,80 (oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos);